

PORTARIA Nº004/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, para condução de processos licitatórios na Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE à luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, Senhor no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 os empregados públicos responsáveis pela operacionalização e condução de processos de licitação, contratação direta e dispensa eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Luiz Alves Matias - CPF: 844.823.543-68;

II- AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Edileia Fernandes Oliveira - CPF: 066.131.563-02.

III – EQUIPE DE APOIO: Pedro Janes Simião - CPF: 828.467.403-30, Ingrid Da Silva Palácio - CPF: 043.610.703-18 e Ricardo Anderson Alves dos Santos Paiva – CPF:014.073.703-08..

Art. 2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados no inciso do II do § 1º deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no inciso I do mesmo artigo, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º Designar o Agente de Contratação I e II acima nominado para atuar como Pregoeiro(a), conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tarrafas-Ce, 29 de Janeiro de 2024.



Tertuliano Candido Martins de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL